

Em: 04/04/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 231/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 591.608,70 (Quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e oito reais e setenta centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.606 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turísticas – Pavimentação de Diversas Ruas em Meaípe  
227 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 591.608,70  
Vínculo 2.510.0006.0000 – Convênio Nº 862868/2017/MTUR/CAIXA

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:  
Fonte de Recurso – 2.510.0006.0000 – Convênio Nº 862868/MTUR/CAIXA - Caixa 71.014-8.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de abril de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal